



## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Birigui, 24 de junho de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por correio eletrônico pela empresa **NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2026, que objetiva a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI.**”

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

**Questionamentos:** “(...)

**1. Referente as dotações orçamentárias:**

*1.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?*

**2. Referente aos documentos de habilitação:**

*2.1 Caso a empresa participe com sua filial, serão aceitos atestados da Matriz para comprovação?*

**3. Participação de consórcio:**

*3.1 Será permitida a participação de empresa em consórcio?*

**4. Referente ao prazo de entrega do material:**

*O item 15.1 do edital estabelece que o prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias úteis.*

*Entretanto, o prazo fixado não é viável, considerando as especificidades do objeto descritas no Termo de Referência. O período de 30 (trinta) dias úteis é insuficiente para atender à demanda, uma vez que a fabricação do material exige um processo produtivo*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

complexo, aliado às exigências técnicas específicas e ao tempo necessário para transporte, que pode variar conforme a localização da sede da empresa licitante.

É importante esclarecer, de forma sucinta, o processo produtivo no setor têxtil, que compreende diversas etapas indispensáveis:

**1. Aquisição do fio:** Seleção e compra das matérias-primas necessárias; **2. Tecelagem:** Produção dos tecidos com base nos fios adquiridos; **3. Tingimento dos fios:** Realizado de acordo com as cores (pantones têxteis) especificadas pelo município contratante; **4. Etapas subsequentes:** Corte, costura, montagem das peças, acabamento, conferência, embalagem, separação e logística de entrega.

Ressalta-se que os uniformes escolares possuem insumos personalizados, e as empresas participantes do certame não podem antecipar a aquisição dos materiais sem a garantia formalizada pela emissão do empenho.

Portanto, a previsão no item do edital estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade para a entrega de todo material, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades dos produtos licitados.

À vista disso, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que conforme estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.(...)”.

**Resposta:** A Secretaria de Educação manifestou-se através do OFÍCIO Nº 158/2.026 - SE nos termos: “1 - Referente as dotações orçamentárias: O órgão poderá utilizar qualquer uma das três (Municipal, Estadual ou Federal), ou outra fonte de recurso conforme indicado no Edital;

2 - Referente aos documentos de habilitação: Sim, serão.

3 - Participação de Consórcio: As condições de participação encontram-se disposta na Cláusula 3 e subitens do Edital.

4-Referente ao Prazo de Entrega do Material: Cabe esclarecer, que se trata de um registro de preços, e, embora, a contratação seja por lote, a solicitação poderá se dar por peças unitárias, e, por conta de imposição de planejamento financeiro e condições climáticas bem definidas na região a qual a cidade de Birigui está sediada, as peças poderão ser solicitadas pontualmente ao longo do ano letivo, restando desta forma, logística administrável para contratante e contratada.

Também, o Edital deixa livre que a contratada monte sua própria logística, não devendo seguir uma linha reta e rígida de entregas, podendo organizar suas entregas por região,



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*já que o perímetro urbano da cidade não é absurdamente extenso, sendo seu prazo de entrega bastante razoável.*

*Por fim, o Edital ainda prevê prorrogação no prazo de entrega, caso necessário e desde que atenda as condições previstas no Edital.”*

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
Data: 24/06/2026 13:36:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

### **Divisão de Planejamento e Orçamento I**

#### **OFÍCIO Nº 158/2.026 - SE**

**A Sua Senhoria a Senhora**

**JULIANA GABRIELE MARCOLINO**

**Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

**Prefeitura Municipal de Birigui**

**Assunto: Vossos e-mails (Manifestação aos Pedidos de Esclarecimentos Empresas Diversas - PE 91/2.026).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00021618/2026-41.

Senhora Pregoeira Oficial,

Em atenção aos documentos supra, os quais solicita manifestação em relação aos pedidos de esclarecimentos apresentado pelas empresas NICATEX, NAYR E ANDRÉ MARTINS alusivo ao Edital nº 108/2.026 – Pregão 91/2.026, manifestamo-nos conforme segue:

#### **EMPRESA NICATEX:**

Esclarecimento 01: Das Artes Gráficas e Arquivos para Produção

Os arquivos existentes são aqueles já disponibilizados no Edital.

As dimensões deverão ser proporcionais aos tamanhos das peças, conforme está no descritivo do Edital;

A arte a ser impressa é o Brasão do Município com o inscrito BIRIGUI logo abaixo daquele. Em relação ao inscrito BIRIGUI, este contem o pantone indicado no descritivo. Em relação ao Brasão, são as cores que o compõe, devendo seguir na íntegra o arquivo disponibilizado.

## Esclarecimento 02: Das Especificações de Cores (Padrão Pantone)

A sigla **TCX** refere-se a *Textile Cotton eXtended* (Algodão Têxtil Estendido, em tradução livre). É o código de identificação de cores da **Pantone** criado especificamente para superfícies flexíveis, sendo o padrão global de excelência para a indústria da moda e de produtos têxteis.

No sistema TPX (Textile Paper eXtended), a cor é impressa em papel revestido. Serve como referência visual para designer e fornecedores, mas a cor pode sofrer leve variação em relação ao tecido devido ao material base.

Desta forma, entendemos que o padrão TCX, oferece maior precisão de cores, sendo o mais indicado para o objeto licitado.

### **EMPRESA NAYR:**

#### 1 - Referente as dotações orçamentárias:

O órgão poderá utilizar qualquer uma das três (Municipal, Estadual ou Federal), ou outra fonte de recurso conforme indicado no Edital;

#### 2 - Referente aos documentos de habilitação:

Sim, serão.

#### 3 - Participação de Consórcio:

As condições de participação encontram-se disposta na Cláusula 3 e subitens do Edital.

#### 4 – Referente ao Prazo de Entrega do Material:

Cabe esclarecer, que se trata de um registro de preços, e, embora, a contratação seja por lote, a solicitação poderá se dar por peças unitárias, e, por conta de imposição de planejamento financeiro e condições climáticas bem definidas na região a qual a cidade de Birigui está sediada, as peças poderão ser solicitadas pontualmente ao longo do ano letivo, restando desta forma, logística administrável para contratante e contratada.

Também, o Edital deixa livre que a contratada monte sua própria logística, não devendo seguir uma linha reta e rígida de entregas, podendo organizar suas entregas por região, já que o perímetro urbano da cidade não é absurdamente extenso, sendo seu prazo de entrega bastante razoável.

Por fim, o Edital ainda prevê prorrogação no prazo de entrega, caso necessário e desde que atenda as condições previstas no Edital.

### **EMPRESA ANDRÉ MARTINS:**

#### Amostras e Laudos:

1 – Ideal será cumprir o prazo previsto, que por sinal é razoável. Contudo, mediante possível necessidade

de extensão do prazo, recomendável seja solicitar prorrogação, já que o Edital oferece tal possibilidade.

2 – Sim.

3 – Os arquivos existentes relacionados a arte são aqueles disponibilizados no Edital.

4 – Deverá ser considerado por porcentagem direta conforme exemplo abaixo:

67% = Mínimo: 63,65% / Máximo: 70,35%

33% = Mínimo: 31,35% / Máximo: 34,65%

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Birigui, 24 de junho de 2.026.

**NATÁLIA VITORINO GALDEANO**

Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

**LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES**

Diretora Administrativa e de Planejamento

**FÁBIO MARIANO DA PAZ**

Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardi Pazian Baptista, Secretário de Escola**, em 24/06/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Vitorino Galdeano, Chefe Da Divisão Planejamento/Orçamento**, em 24/06/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0682100** e o código CRC **C6A14141**.